LEI Nº. 1.226/PMC/2001

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento vigente no valor de R$ 9.000,00(nove mil reais), conforme abaixo discriminado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08.42.188.2.060 – Programa Formando Cidadãos
3120-01 – Material de Consumo_____R$ 9.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito ficará reduzida a seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08.07.021.2.022 – Manutenção da SEMEC
3111-04 – Subsídios Fixos _____R$ 9.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 03 de julho de 2001.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado **OAB/RO – 1171**